



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal de acesso ao Cemitério Municipal em área total de 4.934,00m². Abertura: 8h30 do dia 11/12/2024. Plataforma: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Regime de execução: empreitada por preço global. Esclarecimentos: no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decreto Municipal nº 29/2024.

Decreto nº 405/2024
De 25 de Novembro de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o falecimento do ex-secretário Municipal e ex-vereador deste município Sr. Irani Ribeiro Pereira, ocorrido no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Boavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste Cidadão em nosso Município

DECRETA

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Boa Vista do Incra – RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Irani Ribeiro Pereira o qual foi um grande líder no Município e na comunidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

DECRETO Nº 406/2024, de 25 de Novembro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$185,00 1.500.0000.0001
Recurso Livre 185,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO



02.001.14.243.210.2990-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$185,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 185,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de novembro de 2024.
CLEBER TRENHAGO- PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO